

## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

# Transexual será revistada por mulher policial

Esse é um procedimento que deve ser adotado segundo portaria da Secretaria de Segurança

▄ KATILAINE CHAGAS  
kchagas@redgazeta.com.br

As mulheres transexuais de todo o Estado agora têm seu direito reconhecido de serem tratadas pelo seu nome social em procedimentos e ocorrências das polícias Civil e Militar. Além disso, caso haja necessidade de ser revistada, a recomendação é para que isso seja feito, preferencialmente, por uma mulher.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) publicou portaria com orientações sobre os procedimentos a serem adotados no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. E alguns dos procedimentos padronizados referem-se às trans.

“A mulher transexual ou transgênero deverá ser tratada por seu nome”, estabelece um dos parágra-

## CORREÇÕES



“Tanto na segurança quanto na saúde, temos questões a serem acertadas”

MIRIAN CORTEZ  
GERENTE DE PROTEÇÃO  
À MULHER DA SESP

fos da Portaria nº26-R, publicada na última quarta-feira. “A revista pessoal da mulher transexual ou transgênero será realizada, preferencialmente, por policial feminino.”

A portaria aponta que, para isso, devem ser observados os procedimentos de segurança, o grau de risco que a pessoa abordada oferece e as diferenças entre o

porte físico da policial e da pessoa abordada.

“Ficamos muito satisfeitos com o resultado (da portaria)”, afirma Mirian Cortez, gerente de Proteção à Mulher da Sesp.

## INFORMAÇÃO

A portaria reforça também o repasse de informações às mulheres vítimas de violência sobre aquilo que já lhes é de direito. “Cabe à autoridade policial garantir o acesso da mulher em situação de violência e seus dependentes a local seguro, a serviços de saúde, à perícia médica e a seus pertences, em acordo com Art. 11 da Lei 11.350/06”, aponta o Art. 6º da portaria.

Sobre a forma atual de abordagem das vítimas, reconhece reclamações. “Recebemos reclamações, tanto na área de segurança quanto na de saúde. Tem reclamação, mas é bom recebê-las para agente consertar”, afirma Mirian Cortez.

YURI BARICHIVICH/PMV - ARQUIVO



O serviço da patrulha faz visitas tranquilizadoras a mulheres vítimas de violência

## Patrulha Maria da Penha é lei

▄ O que era um programa para proteger mulheres vítimas de violência virou lei estadual com a criação da Patrulha Maria da Penha, conjunto de visitas feitas por policiais militares às vítimas amparadas por medidas protetivas, direito reconhecido na lei federal que dá nome à patrulha.

A Patrulha Maria da Penha abarca o projeto “Visitas Tranquilizadoras às Mulheres Vítimas de Violência”, que já havia sido

ampliado em março deste ano com o projeto “Patrulha da Família”. “Deixa de ser uma política de governo para ser de Estado”, afirma Mirian Cortez, gerente de Proteção à Mulher da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp).

O Patrulha da Família estava presente em Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica. “Agora com a lei publicada temos a possibilidade de expandir para o interior”, diz Mirian Cortez.

Ao requerer, na delegacia, a medida protetiva, a vítima poderá agendar as visitas de policiais militares, que garantirão se a medida está sendo respeitada.

Na lei, está proibida a participação na patrulha de policiais militares que respondam a procedimento administrativo disciplinar, com referência à agressão familiar e doméstica. E a composição das patrulhas deverá priorizar a participação de policiais mulheres.

## NOVAS REGRAS

## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

## ▼ Atendimento

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) estabeleceu regras para o atendimento de

mulheres em situação de violência. As determinações estão na Portaria nº026-R, de 21 de novembro de 2016.

## ▼ Mulheres trans

O texto reconhece o direito de mulheres trans

de serem tratadas pelos policiais pelo seu nome social. Além disso, estabelece que, em caso de revista pessoal, isso deve ser feito preferencialmente por policiais mulheres.

## ▼ Violência sexual

Se houver suspeita de violência sexual, a mulher deve ser encaminhada imediatamente ao serviço de saúde de urgência/emergência

mais próximo para que receba atendimento médico e para a medicação contra possíveis doenças sexuais resultadas da violência da qual foi vítima.

## ▼ Condução

A vítima e seu agressor deverão ser conduzidos à delegacia em viaturas diferentes. Se tiver de ser na mesma viatura, isso deverá ocorrer em compartimentos separados.